



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0103/2025

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo
249	JEAN CARLOS DA SILVA SOUZA	02/08/2022 A 01/08/2023

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal